

Resolução n.º 002/93

Dispõe sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Grunho-MG, usando de suas atribuições legais e, especialmente com base no CAPOT de Art. 29 Item VI da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 19.315.000,00 (dezanove milhões trezentos e quinze reais) a partir de 1.º de Janeiro de 1993.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 19.315.000,00 (dezanove milhões trezentos e quinze mil reais), correspondente a 100% (Cem por cento) do subsídio fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do vice-Prefeito será de R\$ 9.657.500,00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 50% do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A verba de Representação do vice-Prefeito será de R\$ 9.657.500,00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Parágrafo Único: A presente atualização foi feita com base no INPE de Janeiro/93 no valor de 28,77%

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º desta Resolução serão atualizados (mensalmente ou conforme decidirem) pela Comissão de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Índice Oficial.

Art. 6.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir
Continua

Continuação Resolução n.º 002/93

de 1.º de fevereiro de 1993.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto,
26 de fevereiro de 1993.

- a) Presidente Antônio R. Silva de Souza
- a) Vice-Presidente Amilton José de Souza
- a) Secretário Geral de Administração